DECRETO Nº 6.075, DE 09 DE MAIO DE 2018

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO, PERTENCENTE A BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – EPP E OUTRO, SITUADO À RUA JOÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

Considerando que o projeto de DESMEMBRAMENTO foi elaborado pelos profissionais Adjalme da Silva Botelho Júnior, Arquiteto e Urbanista, CAU A14865-2, Francisco Antônio Nascimento, Engenheiro Agrimensor, CREA(MG) 43760/D e Giovanne Caneschi, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, CREA(MG) 213.965/D;

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento denominado "Solar", para fins comercial e industrial, situado à Rua João Teixeira da Silveira (Anel Viário), na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de **BASC Empreendimentos Imobiliários Eirelli – EPP e Outro,** conforme requerimento 15286, de 20 de dezembro de 2017, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do desmembramento, no total de **53.911,00 m²** (cinquenta e três mil novecentos e onze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica dos profissionais Adjalme da Silva Botelho Júnior, Arquiteto e Urbanista, CAU A14865-2, Francisco Antônio Nascimento, Engenheiro Agrimensor, CREA(MG) 43760/D e Giovanne Caneschi, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, CREA(MG) 213.965/D ficam distribuídas do seguinte modo:

I - Glebas: O empreendimento "Solar" possui um total de 18 glebas somando uma área de 39.188,51 m², a seguir descritas e com as respectivas restrições urbanísticas:

GLEBA Nº. 01

FRENTE	59,70 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	----------
LATERA DIREITA	113,75 metros com Gleba 02
LATERAL ESQUERDA	76,25 metros, mais 45,55 metros com José Fausto Reis ou sucessores
ÁREA	2.964,75 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato triangular; Inclinação média de 16,5%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.719,24 E=718.225,68 - N=7.664.695,49 E=718.230,15 - N=7.664.687,32 E=718.232,11 - N=7.664.664,99 E=718.233,89 - N=7.664.643,93 E=718.237,19 - N=7.664.641,87 E=718.237,43 - N=7.664.751,45 E=718.267,98 - N=7.664.761,71 E=718.209,20 - N=7.664.740,71 E=718.216,70

GLEBA Nº. 02

FRENTE	20,05 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	20,95 metros com Gleba 05, mais 24,85 metros com José Fausto Reis ou sucessores
LATERA DIREITA	120,30 metros com Gleba 03
LATERAL ESQUERDA	113,75 metros com Gleba 01
ÁREA	2.548,10 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato irregular; Inclinação média de 16,7%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio; Toda edificação deverá ter um afastamento complementar de 1,50 metros
VÉRTICES	N=7.664.641,87 E=718.237,43 - N=7.664.619,81 E=718.240,03 - N=7.664.617,21 E=718.240,41 - N=7.664.631,82 E=718.255,39 - N=7.664.747,71 E=718.287,71 - N=7.664.751,45 E=718.267,98

GLEBA Nº. 03

FRENTE	20,00 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	39,85 metros com Gleba 05
LATERA DIREITA	86,05 metros com Gleba 04
LATERAL ESQUERDA	120,30 metros com Gleba 02
ÁREA	2.063,63 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 19,6%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio; Toda edificação deverá ter um afastamento complementar de 1,50 metros
VÉRTICES	N=7.664.742,52 E=718.307,02 - N=7.664.747,71 E=718.287,71 - N=7.664.631,82 E=718.255,39 - N=7.664.659,64 E=718.283,91

GLEBA Nº. 04

FRENTE	45,30 metros em curva com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	----------
LATERA DIREITA	88,00 metros com Gleba 05
LATERAL ESQUERDA	86,05 metros com Gleba 03
ÁREA	1.948,93 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato triangular; Inclinação média de 19,5%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.721,07 E=718.346,90 - N=7.664.726,25 E=718.339,43 - N=7.664.731,00 E=718.331,69 - N=7.664.735,31 E=718.323,69 - N=7.664.739,15 E=718.315,46 - N=7.664.742,52 E=718.307,02 - N=7.664.659,64 E=718.283,91

GLEBA Nº. 05

FRENTE	20,05 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	13,75 metros com Equipamentos Urbanos I, mais 12,35 metros com José Fausto Reis ou sucessores
LATERA DIREITA	148,15 metros com Gleba 06
LATERAL ESQUERDA	20,95 metros com Gleba 02, mais 39,85 metros com Gleba 03, mais 88,00 metros com Gleba 04
ÁREA	3.052,21 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato irregular; Inclinação média de 17,7%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.707,85 E=718.361,98 - N=7.664.721,07 E=718.346,90 - N=7.664.659,64 E=718.283,91 - N=7.664.631,82 E=718.255,39 - N=7.664.617,21 E=718.240,41 - N=7.664.604,99 E=718.242,21 - N=7.664.604,41 E=718.255,93

GLEBA Nº. 06

FRENTE	20,00 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	28,10 metros com Equipamentos Urbanos I
LATERA DIREITA	72,55 metros com Gleba 07, mais 34,80 metros com Gleba 08, mais 20,70 metros com Gleba 09
LATERAL ESQUERDA	148,15 metros com Gleba 05
ÁREA	2.767,78 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 22,1%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.693,28 E=718.375,68 - N=7.664.707,85 E=718.361,98 - N=7.664.604,41 E=718.255,93 -

	N=7.664.603,65 E=718.273,92 - N=7.664.603,85 E=718.284,00 - N=7.664.618,30 E=718.298,82 - N=7.664.642,60 E=718.323,73

GLEBA Nº. 07

FRENTE	45,35 metros em curva com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	----------
LATERA DIREITA	77,20 metros com Gleba 08
LATERAL ESQUERDA	72,55 metros com Gleba 06
ÁREA	1.654,03 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato triangular; Inclinação média de 24,0%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.665,11 E=718.394,82 - N=7.664.674,91 E=718.389,05 - N=7.664.684,31 E=718.382,67 - N=7.664.693,28 E=718.375,68 - N=7.664.642,60 E=718.323,73 - N=7.664.654,97 E=718.399,94

GLEBA Nº. 08

FRENTE	20,65 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	34,80 metros com Gleba 06
LATERA DIREITA	110,75 metros com Gleba 09
LATERAL ESQUERDA	77,20 metros com Gleba 07
ÁREA	1.879,49 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 22,8%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.636,04 E=718.408,14 - N=7.664.654,97 E=718.399,94 - N=7.664.642,60 E=718.323,73 - N=7.664.618,30 E=718.298,82

GLEBA Nº. 09

FRENTE	20,15 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	20,70 metros com Gleba 06
LATERA DIREITA	57,85 metros, mais 72,70 metros com Equipamentos Urbanos I
LATERAL ESQUERDA	110,75 metros com Gleba 08
ÁREA	2.244,07 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 23,0%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.616,67 E=718.413,65 - N=7.664.636,04 E=718.408,14 - N=7.664.618,30 E=718.298,82 - N=7.664.603,85 E=718.284,00 - N=7.664.605,02 E=718.341,86

GLEBA Nº 10

FRENTE	20,00 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	23,65 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	100,05 metros com Gleba 11
LATERAL ESQUERDA	26,05 metros, mais 74,50 metros com Equipamentos Urbanos I
ÁREA	2.047,41 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 26,8%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio; Toda edificação deverá ter um afastamento complementar de 3,00 metros
VÉRTICES	N=7.664.582,16 E=718.419,47 - N=7.664.601,97 E=718.416,74 - N=7.664.590,05 E=718.343,22 - N=7.664.589,52 E=718.317,17 - N=7.664.584,83 E=718.318,16 - N=7.664.568,62 E=718.320,39 - N=7.664.566,14 E=718.320,73

GLEBA Nº. 11

FRENTE	20,00 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	20,00 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	100,00 metros com Gleba 12
LATERAL ESQUERDA	100,05 metros com Gleba 10
ÁREA	2.000,69 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato retangular; Inclinação média de 26,1%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.562,33 E=718.422,16 - N=7.664.582,16 E=718.419,47 - N=7.664.566,14 E=718.320,73 - N=7.664.546,97 E=718.323,32 - N=7.664.546,31 E=718.323,44

GLEBA Nº. 12

FRENTE	20,00 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	20,00 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	100,00 metros com Gleba 13
LATERAL ESQUERDA	100,00 metros com Gleba 11
ÁREA	2.000,17 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato retangular; Inclinação média de 25,3%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.562,33 E=718.422,16 - N=7.664.546,31 E=718.323,44 - N=7.664.526,61 E=718.326,90 - N=7.664.542,63 E=718.425,62

GLEBA Nº. 13

FRENTE	20,10 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	14,10 metros, mais 6,00 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	100,55 metros com Gleba 14
LATERAL ESQUERDA	100,00 metros com Gleba 12
ÁREA	2.009,72 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 26,7%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.542,63 E=718.425,62 - N=7.664.526,61 E=718.326,90 - N=7.664.520,72 E=718.327,93 - N=7.664.507,12 E=718.331,66 - N=7.664.523,23 E=718.430,93

GLEBA Nº. 14

FRENTE	20,40 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	4,70 metros, mais 15,50 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	102,10 metros com Gleba 15
LATERAL ESQUERDA	100,55 metros com Gleba 13
ÁREA	2.030,07 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 27,1%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.523,23 E=718.430,93 - N=7.664.507,12 E=718.331,66 - N=7.664.492,17 E=718.335,75 - N=7.664.487,80 E=718.337,42 - N=7.664.504,15 E=718.438,19

GLEBA Nº. 15

FRENTE	20,40 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	20,45 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	101,95 metros com Gleba 16
LATERAL ESQUERDA	102,10 metros com Gleba 14
ÁREA	2.040,27 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 27,2%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.504,15 E=718.438,19 - N=7.664.487,80 E=718.337,42 - N=7.664.468,71 E=718.344,68 - N=7.664.485,04 E=718.445,30

GLEBA Nº. 16

FRENTE	20,20 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	21,05 metros com Área Verde

LATERA DIREITA	101,00 metros com Gleba 17
LATERAL ESQUERDA	101,95 metros com Gleba 15
ÁREA	2.027,81 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 27,1%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.465,75 E=718.451,30 - N=7.664.485,04 E=718.445,30 - N=7.664.468,71 E=718.344,68 - N=7.664.468,71 E=718.344,68 - N=7.664.452,74 E=718.350,62 - N=7.664.449,58 E=718.351,60

GLEBA Nº. 17

FRENTE	11,30 metros, mais 9,00 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	20,15 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	96,60 metros com Gleba 18
LATERAL ESQUERDA	101,00 metros com Gleba 16
ÁREA	1.958,73 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 28,4%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.454,47 E=718.450,48 - N=7.664.465,75 E=718.451,30 - N=7.664.449,58 E=718.351,60 - N=7.664.439,57 E=718.354,71 - N=7.664.430,17 E=718.356,90 - N=7.664.445,64 E=718.452,25

GLEBA Nº. 18

FRENTE	9,00 metros, mais 11,55 metros com Rua João Teixeira da Silveira
FUNDOS	20,00 metros com Área Verde
LATERA DIREITA	100,00 metros com Equipamentos Urbanos II
LATERAL ESQUERDA	96,60 metros com Gleba 17
ÁREA	1.950,65 metros quadrados
FORMATO/INCLINAÇÃO MÉDIA	Gleba de formato trapezoidal; Inclinação média de 27,6%
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Altura máxima de construção: 30 metros com referência no nível do meio-fio
VÉRTICES	N=7.664.426,51 E=718.459,18 - N=7.664.436,82 E=718.454,02 - N=7.664.445,64 E=718.452,25 - N=7.664.430,17 E=718.356,90 - N=7.664.426,53 E=718.357,74 - N=7.664.410,49 E=718.360,47

II – Afastamento: O empreendimento "Solar" possui uma área destinada a circulação de pedestres e ao sistema de captação pluvial ao longo da testada para a Rua João Teixeira da Silveira, lado direito sentido Aeroporto com largura média de 5,50 metros, totalizando 2.012,21 m².

III - Equipamentos Urbanos I: O empreendimento "Solar" possui uma Área de Equipamentos Urbanos I com 2.592,83 m² representando a faixa de domínio da rede de energia elétrica existente no local. Possui em seus limites, as seguintes confrontações: 15,00 metros de frente com a Rua João Teixeira da Silveira; 74,50 metros mais 26,05 metros com a Gleba 10, mais 43,45 metros mais 29,05 metros com a Área Verde; 10,40 metros mais 4,95 metros com José Fausto Reis ou sucessores; 13,75 metros com a Gleba 05, mais 28,10 metros com a Gleba 06, mais 57,85 metros mais 72,70 metros com a Gleba 09.

IV - Equipamentos Urbanos II: O empreendimento "Solar" possui uma Área de Equipamentos Urbanos II com 569,42 m² com as seguintes confrontações: 6,65 metros de frente com a Rua João Teixeira da Silveira; 10,65 metros mais 35,95 metros mais 46,85 metros mais 6,70 metros com Marcos Augusto da Silva; 6,95 metros com a Área Verde; 100,00 metros com a Gleba 18.

V- Área Verde: O empreendimento "Solar" possui uma Área Verde com 9.548,03 m² com as seguintes confrontações: 29,05 metros mais 43,45 metros de acesso com a Área de Equipamentos Urbanos I; mais 23,65 metros com a Gleba 10, mais 20,00 metros com a Gleba 11, mais 20,00 metros com a Gleba 12, mais 6,00 metros mais 14,10 metros com a Gleba 13, mais 15,50 metros mais 4,70 metros com a Gleba 14, mais 20,45 metros com a Gleba 15, mais 21,05 metros com a Gleba 16, mais 20,15 metros com a Gleba 17, mais 20,00 metros com a Gleba 18, mais 6,95 metros com a Área de Equipamentos Urbanos II; mais 113,85 metros com Marcos Augusto da Silva; mais 205,65 metros com José Fausto Reis ou sucessores.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 09 de Maio de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ELIANA C. MENEZES CORBELLI VAZ
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EDUARDO RINCO
Procurador Geral

DO-e: 11/05/2018